

TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024/SMS-CHP



O MUNICÍPIO DE CARIRÉ - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 07.598.600/0001-42, com sede na Praça Elísio Aguiar, nº141, Centro - CEP: 62.184-000, CARIRÉ-CE, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Sr(a). **RAILA AGUIAR PORTELA**, Secretária Municipal doravante denominado **CREDENCIANTE**, e de outro lado, a Proponente **ADA AGUIAR VASCONCELOS LAMBOGLIA**, Pessoa Física, residente na AV. Deputado João Frederico Ferreira Gomes, Nº 420, APTO 901, Junco, Cidade de Sobral, Estado do Ceará, inscrita no CPF sob o nº 039.341.213-06, doravante denominado **EMPRESA ou PROFISSIONAL CREDENCIADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** é celebrado em decorrência do **Processo Administrativo de Chamamento Público Nº 001/2024/SMS-CHP**, oriundo do Processo de **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024/SMS-CHP**, e rege-se pelas disposições constantes na Lei Federal Nº 14133/21 - Lei das Licitações Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Termo tem por objeto proceder ao CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) ESPECIALIZADAS EM OFTALMOLOGIA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ATENDIMENTOS DE CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS - PESSOA FÍSICA	SERVIÇO	480	R\$ 122,00	R\$ 58.560,00
VALOR TOTAL					R\$ 58.560,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

3.1. O presente termo de credenciamento terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses.

3.2. Os contratos decorrentes deste termo obedecerão às disposições normativas contidas no artigo 105 da Lei Federal nº 14133/21, alterada e consolidada, podendo ter sua duração prorrogada na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do processo de chamada pública e da Lei Federal nº 14133/21, alterada e consolidada.

4.2. Serão obrigações do **CREDENCIADO**:

- manter-se disponível para execução dos serviços durante todo o prazo de credenciamento, de forma a assegurar os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do credenciamento;
- manter seus dados permanentemente atualizados, durante o prazo de vigência do credenciamento;
- assinar o termo de contrato quando convocado, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de decadência do direito de contratação;

CLÁUSULA QUINTA – DO DESCREDENCIAMENTO



5.1. O presente credenciamento tem caráter precário, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou a Administração poderão denunciar o presente termo de credenciamento celebrado, observadas as hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal Nº 14133/21.

5.2. O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1. A assinatura do presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, por si só, não garante ao CREDENCIADO direito à contratação, mas apenas a mera expectativa de direito, sendo certo, que eventual convocação para celebração de contrato está subordinada ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

6.2. O credenciado devidamente convocado deverá assinar o respectivo TERMO DE CONTRATO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, sob pena de decadência do direito de contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. O foro da Comarca de Cariré é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste termo, em obediência ao disposto no artigo 151 da Lei 14133/21 de 1º de Abril de 2021, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Cariré-CE, 01 DE MARÇO DE 2024.


RAILA AGUIAR PORTELA

ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA
DE SAÚDE
CREDENCIANTE

Dra. Ada Aguiar Vasconcelos

Médica - Oftalmologista

CRM: 16.047 ROE: 8962

ADA AGUIAR VASCONCELOS LAMBOGLIA
MÉDICA ESPECIALISTA EM OFTAMOLOGIA
CPF: nº 039.341.213-06
CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

1. Antônia Dêlcora da Chaves CPF: 086.923.263-05

2. Koraly Silva Oliveira CPF: 116.315.773-28